



## SUMÁRIO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Angra dos Reis.....              |   |
| Aperibé.....                     |   |
| Araruama.....                    | 1 |
| Areal.....                       |   |
| Armação dos Búzios.....          |   |
| Arraial do Cabo.....             |   |
| Barra do Pirai.....              | 1 |
| Barra Mansa.....                 | 1 |
| Belford Roxo.....                |   |
| Bom Jardim.....                  |   |
| Bom Jesus do Itabapoana.....     |   |
| Cabo Frio.....                   |   |
| Cachoeiras de Macacu.....        |   |
| Cambuci.....                     | 1 |
| Campos dos Goytacazes.....       |   |
| Cantagalo.....                   | 3 |
| Carapebus.....                   |   |
| Cardoso Moreira.....             |   |
| Carmo.....                       |   |
| Casimiro de Abreu.....           |   |
| Comendador Levy Gasparian.....   |   |
| Conceição de Macabu.....         |   |
| Cordeiro.....                    |   |
| Duas Barras.....                 |   |
| Duque de Caxias.....             |   |
| Engenheiro Paulo de Frontin..... |   |
| Guapimirim.....                  |   |
| Iguaba Grande.....               |   |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Itaboraí.....        |   |
| Itaguaí.....         |   |
| Italva.....          |   |
| Itaocara.....        |   |
| Itaperuna.....       |   |
| Itatiaia.....        |   |
| Japeri.....          |   |
| Laje do Muriaé.....  |   |
| Macaé.....           | 3 |
| Macuco.....          |   |
| Magé.....            |   |
| Mangaratiba.....     |   |
| Maricá.....          |   |
| Mendes.....          | 3 |
| Mesquita.....        |   |
| Miguel Pereira.....  |   |
| Miracema.....        |   |
| Natividade.....      |   |
| Nilópolis.....       |   |
| Niterói.....         |   |
| Nova Friburgo.....   |   |
| Nova Iguaçu.....     | 3 |
| Paracambi.....       |   |
| Paraíba do Sul.....  |   |
| Paraty.....          |   |
| Paty do Alferes..... | 3 |
| Petrópolis.....      | 3 |
| Pinheiral.....       |   |
| Pirai.....           |   |
| Porciúncula.....     |   |
| Porto Real.....      |   |
| Quatis.....          | 3 |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Queimados.....                     |   |
| Quissamã.....                      | 3 |
| Resende.....                       |   |
| Rio Bonito.....                    |   |
| Rio Claro.....                     | 3 |
| Rio das Flores.....                |   |
| Rio das Ostras.....                |   |
| Rio de Janeiro.....                |   |
| Santa Maria Madalena.....          | 3 |
| Santo Antônio de Pádua.....        |   |
| São Fidélis.....                   | 4 |
| São Francisco do Itabapoana.....   |   |
| São Gonçalo.....                   |   |
| São João da Barra.....             |   |
| São João de Meriti.....            |   |
| São José de Ubá.....               |   |
| São José do Vale do Rio Preto..... |   |
| São Pedro d'Aldeia.....            |   |
| São Sebastião do Alto.....         |   |
| Sapucaia.....                      |   |
| Saquarema.....                     |   |
| Seropédica.....                    |   |
| Silva Jardim.....                  |   |
| Sumidouro.....                     |   |
| Tanguá.....                        |   |
| Teresópolis.....                   |   |
| Trajano de Moraes.....             |   |
| Três Rios.....                     |   |
| Valença.....                       |   |
| Varre-Sai.....                     |   |
| Vassouras.....                     |   |
| Volta Redonda.....                 | 4 |

## Município de Araruama

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

##### PROCESSO Nº 58/2017

##### MODALIDADE: Tomada de Preço - Nº 01/2017

**OBJETO:** a "Contratação de empresa para reforma e restauração do conjunto de fontes luminosas ornamentais contemplativas implantadas no Parque Menino João Hélio no Município de Araruama / RJ".

**DATA DE ABERTURA:** 04/08/2017 Hora: 10:00 h.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SOUSP.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 19/07/2017, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 05 (cinco) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Hérique da Costa Corrêa  
Presidente da COMLI  
Matrícula 9950364-0

Id: 2045524

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº: 3421/2017

##### MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2017

**OBJETO:** "O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de Fornecedores Individuais possuidores de DAP pessoa física, grupos informais e formais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Lei nº 11947/2009), para suprir a merenda escolar, até 31 de dezembro de 2017, para atender as unidades da rede municipal de ensino

**DATA DE ABERTURA:** 21/08/2017 Hora: 15:00 h.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEDUC

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Per-

manente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 19/07/2017, mediante identificação do requerente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 11947/2009).

#### Araruama 19 de Julho de 2017

Hérique da Costa Corrêa  
Presidente da COMLI  
Matrícula 9950364-0

Id: 2045530

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 14438/2017

##### MODALIDADE: Pregão Presencial - Nº 62/2017

**OBJETO** A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de Medicamentos para atender a farmácia da UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Município de Araruama" - conforme Termo de Referência. " - Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ABERTURA:** 28/07/2017 Hora: 10:00 h.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SESAU.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 19/07/2017, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Bruno de Souza Soares  
Pregoeiro

Id: 2045525

## Município de Barra Mansa

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE ERRATA

#### Pregão Eletrônico para registro de Preços 012/2017

A Pregoeira, do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, comu-

nica aos interessados no PREGÃO supracitado, a CORREÇÃO conforme abaixo:

#### ONDE SE LÊ: item 01 do termo de referência

ITEM 1-100.11.3600 ÁGUA DESTILADA FRASCO 10 ML QUANT. 6000

Preço unit. R\$ 0,19 Preço Total: R\$111,00

#### LEIA-SE: item 01 do termo de referência

ITEM 1-100.11.3600 ÁGUA DESTILADA FRASCO 10 ML QUANT.: 6000

Preço unit.R\$ 0,19 Preço Total: R\$1.1140,00

#### ONDE SE LÊ: item 58 do termo de referência

ITEM 58 100.11.7734 PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML. QUANT. 200

Preço unit.R\$10,71 Preço Total: R\$1.071,00

#### LEIA-SE: item 58 do termo de referência

ITEM 58-100.11.7734 PROPOFOL 10MG/ML AMP 20ML. QUANT.: 200

Preço unit.R\$10,71 Preço Total: R\$2.142,00

Os demais dispositivos permanecerão inalterados.

Angelita dos Santos Halfeld

Pregoeiro

Id: 2045538

## Município de Barra do Pirai

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o ADIAMENTO SI-NE DIE do PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 3.366/2017, que seria realizado no dia 19 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Pirai/RJ, conforme Ofício do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Mandado de Citação do Tribunal de Justiça. Maiores informações pelo tel. (24)2442-5372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira.

Barra do Pirai 18 de julho de 2017

Ailce Malfetano Mattos

Pregoeira

Id: 2045547

## Município de Cambuci

### PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 039, de 14 de julho de 2017.

Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 40, § 7º, II e §8º garante aos segurados dos Servidores Titulares de Cargos Efetivos da União, do Distrito Federal e dos Municípios, que contribuíram para o Regime de Previdência Contributiva e Solidária do Ente Público o direito ao benefício da Pensão por Morte;

Considerando o que preceitua o Artigo 248, inciso I, alínea "a" da LC nº 01/93 assegurando o direito à pensão vitalícia por morte do servidor à Beneficiária EDMEA PINHEIRO FERREIRA, desde a data do óbito nos termos do art. 246 da LC nº 01/93;

Considerando o que determina a Emenda Constitucional nº 41/2003;

O Diretor-Presidente do RPPS/CAMBUCI a PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 4º, da Lei Municipal nº 95/2012,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 307 de 16 de maio de 2011, que concedeu a PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE do ex-servidor JOSÉ JOAQUIM FERREIRA, Matrícula nº 200.0089, que pertencia ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, cabendo à viúva, EDMEA PINHEIRO FERREIRA o valor correspondente ao total de sua última remuneração mensal, com base no disposto no art. 248, inciso I, alínea "a" da LC nº 01/93 c/c arts. 21 e 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003 c/c arts. 246 e 249 da LC nº 1/93 e art. 40, §7º,II, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL

R\$ 873,37

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 18 de dezembro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TONY FERREIRA CORRÊA  
DIRETOR - PRESIDENTE

Id: 2045333

Portaria nº. 041, 13 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003 que amparam a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO da Servidora LENIZE DE CASTRO FELÍCIO;  
Considerando o Art. 234, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Voluntária vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato;  
Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº 1547/2011, que trata da referida Aposentadoria;  
Considerando que a Servidora nasceu em 25 de março de 1951, portanto 60 anos de idade e contando com 22 anos, 01 meses e 16 dias de Tempo de Serviço e Contribuição em 04 de maio de 2011;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 295 de 04 de maio de 2011, que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos proporcionais à Servidora LENIZE DE CASTRO FELÍCIO, Matrícula nº 200.0182, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, d, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, III, d, e Art. 40, §1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme a seguir:

|               |            |
|---------------|------------|
| PARCELA ÚNICA | R\$ 642,63 |
|---------------|------------|

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2045518

Portaria nº. 042, de 17 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, II, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como o Art. 232, II da Lei Complementar nº 01/93 e o Art. 20, § 1º da Lei nº 541/2006, amparam a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com percepção proporcional dos proventos do Servidor MANOEL PEREIRA DOS SANTOS.

Considerando o Art. 232, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, em seu inciso, II, dita que o Servidor será APOSENTADO COMPULSORIAMENTE, aos setenta anos de idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº M02/02/877/06, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor nasceu em 27 de novembro de 1936, portanto tendo completado 70 anos de idade em 2006;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 70 de 06 de maio de 2008, QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA COMPULSÁRIA com proventos proporcionais ao Servidor MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 200.0007, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de TRABALHADOR, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, I e Art. 40, §1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil (redação EC 41/03), conforme a seguir:

|       |            |
|-------|------------|
| TOTAL | R\$ 415,00 |
|-------|------------|

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuci, 17 de julho de 2017.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2045332

Portaria nº043, 17 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil ampara o pedido de Aposentadoria Integral por Invalidez do Servidor LUIZ CARARINE SORIANO;

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, que trata da aposentadoria por invalidez;

Considerando o Art. 232, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Integral por Invalidez para portadores de doença grave;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. M02/02/0118/2008, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor é portador de doença que lhe retira a capacidade laborativa conforme laudo de fls. 06, que opina pela aposentadoria com proventos integrais;

O DIRETOR PRESIDENTE RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 129 de 29 de agosto de 2008, que aposentou POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, o Servidor LUIZ CARARINE SORIANO, Matrícula nº 200.0899, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto no Art. 97, I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 232, I, da Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 19 da Lei 541/06 e Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, conforme a seguir:

Vencimento base - LC 01/93 art.48. P.Único .....R\$380,00  
Triênio 10%.....R\$38,00

|       |            |
|-------|------------|
| TOTAL | R\$ 418,00 |
|-------|------------|

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir 29/03/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2045493

Portaria nº044, 18 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil ampara o pedido de Aposentadoria Integral por Invalidez da Servidora ROSAMARIA LAURINDO PEIXOTO;

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, que trata da aposentadoria por invalidez;

Considerando o Art. 232, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Integral por Invalidez para portadores de doença grave;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. M02/02/446/07/2007, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que a Servidora é portadora de doença que lhe retira a capacidade laborativa conforme laudo de fls. 06, que opina pela aposentadoria com proventos integrais;

O DIRETOR PRESIDENTE RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 107 de 15 de julho de 2008, que aposentou POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Servidora ROSAMARIA LAURINDO PEIXOTO, Matrícula nº 200.0752, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto no Art. 97, I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 232, I, da Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 19 da Lei 541/06 e Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, conforme a seguir:

|   |            |
|---|------------|
| Salário Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único) | R\$ 415,00 |
| Promoção - 5% (Lei 281/97 art. 18 a 20)                         | R\$ 20,75  |
| Triênio - 10% (Lei Complementar nº 03/97)                       | R\$ 65,36  |
| TOTAL   | R\$ 501,11 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir 29/03/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2045494

Portaria nº. 045, 18 de julho de 2017.

Considerando que o Art. 22, da Lei 541/2006, amparam o pedido de Aposentadoria Voluntária Proporcional dos proventos da Servidor José Henrique Pecly;

Considerando o Art. 234, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, assim como o Artigo 22, § 2º da Lei 541/2006, aos quais ditam que a Aposentadoria Voluntária vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato;

Considerando que no caso de aposentadoria proporcional o salário de benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, corrigidos monetariamente até o mês anterior ao da concessão do benefício, conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004, assim como o disposto no Art. 39 da Lei 541/2006;

Considerando o disposto no Art. 39, §9º, I da Lei nº 541/2006 c/c Art. 237 da Lei 541/2006;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. 001453/2011, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o servidor nasceu em 30/08/1942, portanto com 68 anos de idade e conta com 13 anos, 11meses e 29 dias de Tempo de Serviço e Contribuição.

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº.296 de 06 de maio de 2011, que aposentou voluntariamente por idade, com proventos proporcionais o Servidor JOSÉ HENRIQUE PECLY, Matrícula nº 200.0931, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 234, e Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 22, 39 e 53 todos da Lei nº 541/2006 e Art. 237 da Lei 01/93, conforme a seguir:

|       |            |
|-------|------------|
| TOTAL | R\$ 545,00 |
|-------|------------|

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuci, 18 de julho de 2017.

Tony Ferreira Correia  
Diretor -Presidente

Id: 2045517